



Preeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 06 de outubro de 2021.
OEP/504/2021

Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 159/2021, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CMB 425/95/2021 07/10/2021 14:42



Bebedouro, 04 de outubro de 2021.

OFÍCIO Nº 678/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB vem por intermédio deste, em atendimento ao Requerimento nº 159/2021, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, prestar as seguintes informações:

1) Existe uma integração com esses estagiários antes que iniciem suas atividades nas Unidades Escolares do município?

Após a contratação os estagiários são encaminhados as unidades escolares e os gestores fazem as orientações necessárias para que eles desempenhem suas atividades.

2) Existe acompanhamento dos estagiários que estão na Educação?

O acompanhamento é feito pela unidade escolar.

3) Quem é responsável por esses estagiários nas unidades de ensino?

No contrato do estagiário, o supervisor do estágio é o Diretor da unidade escolar, portanto os Diretores de Escola são responsáveis pelos estagiários das EMEBs e das EMEFs e os Vice-Diretores de Escola pelos Estagiários dos CEMEIs e das EMEIs.

4) Quais as funções dos estagiários nas unidades escolares?

- Assessorar os professores em sala de aula;
- Auxiliar os professores na aplicação de provas;
- Auxiliar os professores na aplicação de tarefas;
- Auxiliar nas atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Auxiliar na estruturação da turma em sala de aula;
- Auxiliar na leitura e correção de trabalhos;
- Auxiliar no processo de alfabetização;
- Auxiliar nas atividades de recreação;
- Auxiliar no desenvolvimento de jogos recreativos e competitivos;



- Auxiliar na demonstração de exercícios;
- Auxiliar no acompanhamento de alunos da educação básica;
- Auxiliar o atendimento aos alunos;
- Auxiliar na educação para saúde e higiene pessoal das crianças;
- Acompanhar as crianças no intervalo do recreio;
- Desenvolver atividades pedagógicas.

5) Os estagiários também foram contratados para desempenharem funções de limpeza nas unidades escolares ou somente o cuidado com as crianças?

Os estagiários são contratados para auxiliar os professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas e de recreação, bem como para acompanhar e atender os alunos em suas necessidades.

6) Eles podem desenvolver funções exclusivas do auxiliar docente cuidando dos alunos com inclusão, sendo que este trabalho é do auxiliar docente? Como e por quem é feita essa fiscalização?

O atendimento e acompanhamento dos alunos de inclusão não é **função exclusiva** do auxiliar docente, o estagiário pode sim desenvolver excepcionalmente essa atividade, uma vez que é do conhecimento do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE responsável pelos Processos Seletivos e contratações dos estagiários da Educação, que os mesmos estão desenvolvendo esse atendimento aos alunos de inclusão.

Atenciosamente,

PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
R.G. 29.468.278-8

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Serem
DD. Prefeito Municipal de Bebedouro
BEBEDOURO – SP.

CNR 42595/2021 07/10/2021 14:42